



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.534, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Manduri **APROVOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.281/21 de 29 de junho de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.455 de 19 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.501/2023 de 23 de dezembro de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar no valor de **R\$ 602.640,00 (seiscentos e dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00	Dept Gover. Gestão Publica
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	Governo Gestão Publica
FUNC. PROGRAMATICA	04.122.0007.2.005	Manut. Governo Gestão Publica
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	40	VALOR 30.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00	Dept Gover. Gestão Publica
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	Governo Gestão Publica
FUNC. PROGRAMATICA	04.122.0007.2.005	Manut. Governo Gestão Publica
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia da Informação PJ
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	43	VALOR 51.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.04.00	Dep. De Orçamento Fin. Contábil
UNIDADE EXECUTORA	02.04.02	Encargos Gerais Do Município
FUNC. PROGRAMATICA	28.843.0009.0.001	Encargos da Dívida Contratada
CLASSIFIC. ECONOMICA	4.6.90.71.00	Principal Divida Contr. Resgatada
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	62	VALOR 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.05.00	Departamento De Saúde
UNIDADE EXECUTORA	02.05.01	Fundo Municipal De Saúde
FUNC. PROGRAMÁTICA	10.301.0002.2.009	Manutenção Da Atenção Básica
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia da Informação PJ
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	84	VALOR 12.990,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.05.00	Departamento De Saúde
UNIDADE EXECUTORA	02.05.01	Fundo Municipal De Saúde
FUNC. PROGRAMÁTICA	10.301.0002.2.043	Manut. Do Setor De Transp E Amb
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.39.00	Serv.Tecnologia da Informação PJ
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	112	VALOR 50.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.06.00	Depto De Educ Cultura Esporte
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	Ensino Municipal
FUNC. PROGRAMÁTICA	12.361.0003.2.013	Manut. Do Ensino Fundamental
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia da Informação PJ
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	143	VALOR 21.650,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.06.00	Depto De Educ Cultura Esporte
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	Ensino Municipal
FUNC. PROGRAMÁTICA	12.365.0003.2.017	Manut Do Ensino Infantil Pré Escola
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.39.42	Auxilio Alimentação
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	619	VALOR 115.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.05.00	Departamento De Saúde
UNIDADE EXECUTORA	02.05.01	Fundo Municipal De Saúde
FUNC. PROGRAMÁTICA	10.301.0002.2.009	Manutenção Da Atenção Básica
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.39.42	Auxilio Alimentação
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	612	VALOR 72.000,00
TOTAL		VALOR 602.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO**, no valor de **R\$ 602.640,00 (seiscentos e dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.08.00	Dept de Assis de Desenvolvimento
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	Fundo Munic de Assist Social
FUNC. PROGRAMÁTICA	08.244.0005.2.032	Manutenção dept de Assist Social
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	245	VALOR 423.812,70

ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.05.00	Departamento De Saúde
UNIDADE EXECUTORA	02.05.01	Fundo Municipal De Saúde
FUNC. PROGRAMÁTICA	10.301.0002.2.009	Manutenção Da Atenção Básica
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.50.39.06	Convênio
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	71	VALOR 178.827,30
TOTAL		VALOR 602.640,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA